

2º Leilão Virtual

# Pilares da Marcha

29 | Fevereiro | Segunda | 21 horas



2º Leilão Virtual

# Pilares da Marcha



29 | Fevereiro | Segunda | 21 Horas

## Cadastro e lances:

Leilonorte - 11 3674-6666

Só serão aceitos lances por telefone de clientes já cadastrados.

## Leiloeira:



11 3674-6666

## Leiloeiro:



## Seleção, coordenação e informações dos animais:

Adriano Júnor (JK) (71) 98851-2121

Júnior Rangel (22) 98111-1515 / 99911-2131

Davidson Teixeira (31) 99603-8875

## Fotos e Filmagens:

Marcelo Eduardo  
Pedrão

Ricardo Mendes

Rodrigo Mendes

Rômulo Abreu

Sidney Araújo

Tamiris

Arquivo Diagrama

## Publicidade:



31 3018-1524

## Edição de arte:

Cássio Mendes

## Edição vídeos:



31 99917-1524

## Impressão:



(19) 3517-8150

## Organização:



## Comissão de vendas:

Adriano Junior (JK) .....	(71) 9721-8811 / 98851-2121
André De Simone .....	(11) 99780-1835
Ângelo Carvalho .....	(35) 99115-3640 / 99963-7430
Ariel Cordeiro (Tachinha) .....	(41) 9696-8842
David Charles .....	(31) 99194-4423 / 99194-4425
Davidson Teixeira .....	(31) 99603-8875
Eduardo Mancini.....	(28) 98815-1085
Edmundo Junqueira .....	(35) 98815-1085
Fred Barros .....	(81) 98297-7777
Glauber Gurgel .....	(85) 99987-4040
Hellan Pimentel .....	(35) 99918-1022
Jefferson Mattos .....	(48) 9944-1271
Júnior Rangel .....	(22) 98111-1515 / 99911-2131
Leandro Junqueira.....	(35) 99134-7199
Leir Moura.....	(21) 99929-7800
Léo Picollo .....	(71) 98716-3299 / (75) 98105-5634
Léo Pinheiro .....	(21) 97893-8954 / 98137-5032
Luciano Diniz .....	(35) 99106-6399 / 99832-6399
Luiz Célio (Primo).....	(32) 99110-0400
Marcelo Castro .....	(31) 99976-4652 / 99120-4652
Marcelo Zeferino .....	(31) 98649-7175
Paulinho Mello.....	(51) 9983-6847 / 8123-5573
Rogério Fávero .....	(27) 99961-6321
Vander Gonçalves .....	(35) 99233-4075
Vinicius Fallante .....	(21) 98273-9017
Vinicius Macabú .....	(21) 99519-3179 / (22) 98129-1299
Wanderly da Costa Pereira .....	(31) 99880-1900

Catálogo Virtual:

[www.leilonorte.com](http://www.leilonorte.com) - [www.abccmm.org.br](http://www.abccmm.org.br)



## 01 | Pacote de 3 Coberturas

# Kamikaze do MZC

Pacote de três coberturas de um dos mais badalados e promissores cavalos da atualidade, Campeão Nacional de Marcha, Campeão Brasileiro de Marcha e 1º Prêmio no campeonato Campeão dos Campeões Brasileiro de Marcha. Filho de dois dos maiores ícones do Mangalarga Marchador, o Campeão dos Campeões Nacional de Marcha Favacho Diamante com a extraordinária Sapoti do Aeroporto.

Favacho Diamante ✕ Sapoti do Aeroporto

Tabatinga Senegal x Favacho Xuxa

TAC

• Vendedor: Haras MZC

### Pacote de 3 Coberturas

Premiações em destaque:

- 1 Prêmio Cavalo Júnior Categoria - BH/MG 07/2015
- Campeão Cavalo Júnior de Marcha - BH/MG 07/2015



Seu pai Favacho Diamante

## 02 | Pacote de 3 Coberturas

# Futuro Formoso 2S

Pacote de coberturas do extraordinário e consagrado reprodutor Futuro Formoso 2S, um dos cavalos de maior destaque da atualidade, marchador genuíno, diagramado, cômodo e excelente padreador. Filho do Campeão dos Campeões Nacional de Marcha e Reservado Grande Campeão Nacional Adulto da Raça Lotus da Catimba em Ilha da Embaúba, portanto, em seu pedigree leva o sangue de duas das mais importantes éguas da nossa raça, na linha alta descende de Sapoti do Aeroporto e na linha baixa de Quitandinha L.J. Não tenham dúvidas de que "O FUTURO ESTÁ AQUI".



Lótus da Catimba ✕ Ilha da Embaúba

Lianus do Yuri x Sapoti do Aeroporto

Evolução da Today x Quitandinha L.J.

• Vendedor: Haras F1

- Campeão Cavallo Júnior de Marcha - Natividade/RJ 05/2014 - • Campeão Cavallo Adulto de Marcha - Natividade/RJ 05/2014
- Res. Campeão Cavallo Júnior Categoria - Pirapetinga/MG 05/2014 • Campeão Cavallo Júnior de Marcha - Pirapetinga/MG 05/2014
- Campeão Cavallo Adulto de Marcha - Pirapetinga/MG 05/2014 • Campeão Cavallo Júnior de Marcha - Vieira/RJ 02/2014
- Res. Campeão Cavallo Adulto Marcha - Vieira/RJ 02/2014



Seu pai Lótus da Catimba

## Vapor JEA

- 1 Prêmio Cavallo Júnior Maior Categoria BH/MG 07/2012
- Res. Campeão Cavallo Júnior Categoria Rio de Janeiro/RJ 05/2012
- Res. Campeão Cavallo Júnior de Marcha Rio de Janeiro/RJ 05/2012
- Campeão Cavallo Júnior Categoria - Macaé/RJ 05/2012
- Campeão Cavallo Júnior de Marcha - Macaé/RJ 05/2012
- Res. Campeão Cavallo Júnior de Marcha Nova Friburgo/RJ 04/2012
- Res. Campeão Cavallo Adulto da Raça Rio das Ostras/RJ 04/2012
- Campeão Cavallo Júnior Categoria Rio das Ostras/RJ 04/2012
- Campeão Cavallo Júnior de Marcha Rio das Ostras/RJ 04/2012
- Campeão dos Campeões Cavallo Adulto de Marcha Rio das Ostras/RJ 04/2012
- Res. Campeão Cavallo Adulto da Raça Campos dos Goytacazes/RJ 03/2012
- Campeão Cavallo Júnior Categoria Campos dos Goytacazes/RJ 03/2012
- Campeão Cavallo Júnior de Marcha Campos dos Goytacazes/RJ 03/2012



Tigrão Kafé ✕ Noviça Serena

Palhaço de Ituverava x Yigresa da Santa Jacinta

Rádio Traituba AA x Ora Ora Jota Esse

- Vendedor: Agropecuária Rancho 13

Cavallo que vem ganhando seu espaço no rol dos grandes reprodutores da nossa raça. Filho de dois Grandes Campeões Nacionais da Raça, o recordista nacional e reprodutor mais valorizado da raça Tigrão Kafé na extraordinária Noviça Serena. Vapor apesar de ainda ser muito jovem, já demonstra toda sua prepotência reprodutiva, sua filha Atitude do Corumbá é a atual Reservada Grandes Nacional da Raça. Uma das grandes oportunidades desta noite, sem dúvidas um dos cavalos de mais especulação no mercado, sendo utilizado na reprodução de renomados criatórios do Mangalarga Marchador.



Seu pai Tigrão Kafé

## *Catita Turvo*

Embrião gestado da campeoníssima e comprovada doadora Catita Turvo pelo extraordinário reprodutor Campeão Nacional de Marcha e Raça, pai de vários campeões Nacionais Argos das Minas Gerais. Embrião que leva em suas veias, sangue dos destacados Sucesso JB da Ogar, Rainha da Pao Grande, Damasco Edu e Dançarina da Gamboa.

Embrião por



**Argos das Minas Gerais**



Sucesso JB da Ogar ✕ Rainha da Pao Grande

Estado Edú x Kika da Ogar

Tigrão Kafé x Irene da Catuçaba

• Vendedor: Haras Khan

Com mais de 20 campeonatos, destacamos:

- Res. Campeã Nacional Potra Jovem da Categoria - BH/MG 2013

Produção:

Debutante Khan - Duquesa Khan

**05** | *Embrião gestado*

## *Justiça do Malboro*

- Res. Campeã Égua Adulta de Marcha Sapucaí Mirim/MG 08/2015
- Res. Campeã Égua de Marcha Gonçalves/MG 02/2015
- Res. Campeão Égua Adulto Categoria Caxambu/MG 09/2014
- Res. Campeã Égua Marcha Caxambu/MG 09/2014
- Res. Campeã Égua Jovem de Marcha Cachoeiras de Macacu/RJ 06/2014
- Campeã Égua de Marcha Teresópolis/RJ 04/2014
- Campeã Égua Júnior de Marcha Leopoldina/MG 11/2013
- Res. Campeã Égua Jovem de Marcha Barra Mansa/RJ 10/2013



Embrião por



**Sublime da Ogar**

Favacho Gesso ✕ História do Rebanho

Favacho Quociente x Favacho Xuxa

Nobre de Santa Lúcia x Bela Vista do Rebanho

- Vendedor: Haras PBR

Embrião gestado selecionado na cabeceira do Haras PBR, fruto do acasalamento da excepcional e jovem doadora Justiça do Malboro com o grande reprodutor Sublime da Ogar. Justiça é égua do time de pistas do Haras PBR, filha de Favacho Gesso na Bi Reservada Grande Campeã Nacional Adulta da Raça História do Rebanho.

Produção:  
Atriz PBR



**06** | *Embrião gestado*

## *Reviravolta do Yuri*

- Res. Campeão Égua Júnior Categoria Leopoldina/MG 07/2011
- Res. Campeã Égua Júnior de Marcha Leopoldina/MG 07/2011

Embrião por

Mustafá do Yuri ✕ Luma da Certeza

Greco do Yuri x Hera Dourado SM

Arisco da Certeza x Alegria da Certeza

- Vendedor: Haras Soul

Embrião gestado da extraordinária e comprovada doadora de pelagem negra Reviravolta do Yuri com um dos mais comprovados reprodutores da raça, o Grande Campeão Nacional Adulto da Raça, Reservado Campeão dos Campeões Nacionais de Marcha e pai de Grandes Campeões Nacionais Teorema da Morada Nova.

Produção:

Atriz do Mozer - Educada da Sapupara - Estilo da Sapupara - Flôr da Sapupara - Herdeiro RSS



**Teorema da Morada Nova**



07 | *Embrião*

## *Serenata do Porto Palmeira*

Embrião gestado da grande doadora de pelagem alazã Sereta da Porto Palmeira com o fenomenal Fator da Cavarú-Retã. Embrião que carrega a genética de Cabuçu da Selva Morena, Amaral Odalisca, Favacho Estanho, Qualidade da Zizica e Truc do Morro Grande.

Embrião por



Fator da Cavarú-Retã



Cabuçu da Selva Morena ✕ Amaral de Odalisca

Original de Santa Lúcia x Juventude da Selva Morena

Laredo Batatais x Amaral Eleita

• Vendedor: Davidson Teixeira

Produção:

Anfitrião R. Moreira Imóveis - Monalisa do Quelé - Noviça do Quelé - Nuvem do Quelé - Xalana do Porto Palmeira

08 |

## *Aécio do Rio* *Seco*

Lindo potro de pelagem castanha, futuro reprodutor descendente das mais nobres linhagens da Fazenda Campo Lindo criatório JB. Filho de Tigrão do Rally em Figura da Figueira, portanto, sangue de Jipe da Mandassaia, Beijo JB, Fantoche JB, Núbia General do Engenho e General LJ.



Tigrão do Rally ✕ Figura da Figueira

Jipe da Mandassaia x Mucama do Passo Fino

Fantoche JB x Núbia General do Engenho

Macho • 24/10/2014 • Vendedor: Haras Riacho Seco



Seu avô Jipe da Mandassaia

09 |

## *Aimoré do Porto Palmeira*



Simplymente irmão próprio do Campeão dos Campeões Nacional de Marcha e Grande Campeão Nacional da Raça em 2013 – TRAPICHE DO PORTO PALMEIRA.  
Cavalo muito pouco equitado com um futuro brilhante pela frente.

Extrato do Minatto ✕ Princesa do Porto Palmeira  
Rubi L.J. x Quatiara L.J. | Cabuçu da Selva Morena x Fá da Selva Morena  
Macho • 07/11/2011 • Vendedor: Haras Riocon



Seu irmão Trapiche do Porto Palmeira

10 |

## *Amizade PBR*



Potra de linda pelagem tordilha, fêmea jovem, muito marchadeira, diagramada e expressiva. Filha do excepcional reprodutor e máquina de produzir Campeões Sheik da Pao Grande na consagrada reprodutriz Garoa RB. Potra de futuro promissor, com grandes qualidades de andamento e morfológicas e genética comprovada.

Sheik da Pao Grande ✕ Garoa RB

Tigrão Kafé x Argônia Itambi da Stellamaris

Veneno RB x Serrana RB

Fêmea • 05/01/2015 • Vendedor: Haras PBR



Seu pai Sheik da Pao Grande

11

## *Balada SBS*

Potra muito expressiva, feminina e delicada, andamento clássico marchado, diagramado e com grande aptidão para pistas. Filha de Feroz RRC com Olinda OH General, portanto, sangue de Seiko LJ, Sparta do Berma, Marrocos Agisa e Brida do Porto Azul.



Feroz RRC ✕ Olinda OH General

Seiko L.J. x Sparta do Berma

Marrocos Agisa x Brida do Porto Palmeira

Fêmea • 15/01/2015 • Vendedor: Haras SBS



Seu avô Seiko LJ

12 |

## *Bilara SBS*

Filha do extraordinário reprodutor Campeão Nacional de Marcha e Raça Lagloria Bilaro com Alamanda Baía. Potra de andamento marchador, coordenado e diagramado, biotipo moderno, muito bem angula e arqueada, esta tem tudo para seguir os passos vitoriosos de seu pai.



Laglória Bilaro ✕ Alamanda Baía

Laglória Nadin x Praina da Cachoeira

Sassafráz Baía x Mandrágora Baía

Fêmea • 15/10/2014 • Vendedor: Haras SBS



Seu pai Laglóroa Bilaro

13 |

## *Brilhante Negra SBS*



Potra jovem, fêmea de destaque da produção do Campeão Nacional Laglória Bilaro no criatório SBS, muito marchadeira, diagramada e expressiva. Em sua genética leva o sangue de Laglória Nadin, Praiana da Cachoeira, Xerife da Terra Quebrada e Coiote Darines.

Laglória Bilaro ✕ Kaladã Uganda

Laglória Nadin x Praiana da Cachoeira

Xerife da Terra Quebrada x Morena do Puri

Fêmea • 01/10/2014 • Vendedor: Haras SBS



Seu pai Laglória Bilaro



14 |

## *Caipirinha do Gordin - 50%*

É com muito desprendimento que os Haras Boa Nova e Gordin disponibilizam 50% para o mercado essa belíssima potra de pista, com potencial de podium na Gameleira, com uma pelagem maravilhosa, andamento diferenciado, morfologia impecável e filha de dois expoentes da marcha picada, o Res. Grande Campeão Nacional Adulto da Raça, Barão da Vitrine, na várias vezes Campeã Nacional, Neve da Boa Nova.

Barão da Vitrine ✕ Neve da Boa Nova

Acauã do Cardeal x Faia Bavária

Emblema EAO x Inhabenta Luxor

Fêmea • 13/09/2014 • Vendedores: Haras do Gordin e Haras Boa Nova



Seu avô materno Emblema EAO



15 |

## *Carioca do Rio Seco*

Potra selecionada na cabeceira do Haras Rio Seco, filha de um dos mais badalados reprodutores da raça, o fenomenal Vapor JEA com a excepcional doadora de embriões de pelagem negra Caxambu Carioca. Potra muito marchada, feminina e caracterizada, esta tem tudo para tornar-se uma futura Campeãs de pistas e doadora de embriões.



*Tamirés Soares*

Vapor JEA ✕ Caxambu Carioca

Tigrão Kafé x Noviça Serena

Quartzo Caxambuense x Amado Estréia

Fêmea • 20/11/2014 • Vendedor: Haras Rio Seco



Seu pai Vapor JEA



G-Dias

16 |

# Cartago do Quociente - 50%

Garanhão alazão Amarelo com mais de 30 campeonatos de marcha e raça comprovado na reprodução. Filho do Campeão Nacional de Marcha e Progenie, Favacho Estanho, e portanto irmão dos Campeões dos Campeões Nacionais de Marcha Agadez do Quociente e Sussu Elfar, Cartago prova que a "fruta não cai longe do pé". No seu primeiro ano no Haras Caraíbas, produziu o res. Campeão Nacional Lago Negro das Caríbas! É raça, marcha, genética e pelagem em um só animal!

Em mais de 30 Campeonatos Destacamos:

- Campeão dos Campeões de Marcha - SE/2015
- Res. Campeão dos Campeões de Marcha Feira de Santana - BA/2014
- Campeão dos Campeões de Marcha Feira de Santana - BA/2012

Favacho Estanho ✘ Amanda do Verdun

Favacho Quociente x Favacho Sina | Baralho SM x Lapidada do Verdun

Macho • 17/01/2004 • Vendedor: Haras



Seu pai Favacho Estanho

17 |

## *Catarina* *Kimague - 50%*



Excepcional potra de pelagem castanha, potra de reserva do Haras Kimague, extremamente marchadeira, raçuda e expressiva. Filha do consagrado reprodutor Amado Festival com Camapuã Capitu, portanto, em suas genética leva o sangue de Ringo D2, Rubra D2 e Maquine Batuque.

Amado Festival ✕ Camapuã Zínea

Ringo D2 x Rubra D2

Maquiné Batuque x Camapuã Capitu

Fêmea • 28/08/2014 • Vendedor: Haras Kimague



Seu pai Amado Festival

18 |

## *Caxambu Tipuana*

Doadora de embriões nascida em um dos mais respeitados criatórios da nossa raça, égua de pelagem lobuna, filha de Iguaçu Caxambuense em Dança do Morro Queimado, portanto, irmã própria do Campeão Nacional de Marcha Caxambu Úngaro. Égua de produção comprovada e grande habilidade reprodutiva, pronta para entrar em qualquer plantel.



Iguaçu Caxambuense ✕ Dança do Morro Queimado

Luar HB x Cascata do Aeroporto

Elo do Aeroporto x Cigana da Brasilândia

Fêmea • 07/11/2000 • Vendedor: João Márcio



19 |

## *Cocaína* *Kimague - 50%*

Filha do campeoníssimo e consagrado reprodutor Olimpo M.U.G com a doadora de embriões Cobiçada Narciso SJ. Potra de andamento clássico marchado, muito diagramada, dissociada e expressiva, uma das apostas do Haras Kimague para as pistas e reprodução.

Olimpo MUG ✕ Cobiçada do Narciso SJ

Tigrão Kafé x Saraúba do Berma

Zenite LJ x Cocaína GJ

Fêmea • 09/12/2014 • Vendedor: Haras Kimague



Seu avô Tigrão Kafé

20 |

## *Dama PCA*

Linda potra de pelagem castanha pampa, fêmea de destaque deste remate, muito diagramada, marchadeira e caracterizada. Filha do excepcional reprodutor Feitiço do Expoente com Havana da Brasilândia, portanto, em suas veias leva o sangue dos extraordinários Sublime da Ogar, Única Kafé, Lotus da Catimba, Sapoti do Aeroporto e Favacho Diamante.



Feitiço do Expoente ✕ Havana da Brasilândia

Sulime da Ogar x Única Kafé | Lótus da Catimba x Fogueira Bathiá

Fêmea • 05/12/2014 • Vendedor: Haras PCA



Seu pai Feitiço do Expoente



21 |

## *Devassa Kimague - 50%*

Potra selecionada na cabeceira do Haras Kimague, filha destacada de um dos seus principais reprodutores e cavalo de pistas, o excepcional Olimpo MUG em Queratina Forum. Fêmea de excelente andamento e diagrama de marcha, muito feminina, refinada e caracterizada, sem dúvidas esta tem tudo para tornar-se uma futura doadora de embriões e grande campeã de pistas.

Olimpo MUG ✕ Queratina Forum

Tigrão Kafé x Saraúba do Berma

Beletti de São Lourenço x Jade Forum

Fêmea • 22/12/2015 • Vendedor: Haras Kimague



Seu avô Tigrão Kafé

22 |

## *Don Juan* *Kimague - 50%*



Um dos potros de destaque deste leilão, ainda muito jovem mais que já demonstra toda sua prepotência de um futuro reprodutor. Extremamente marchador, diagramado e raçudo, filho do Campeão Nacional e fenomenal reprodutor Feitiço Caxambuense com a doadora de embriões Itabela das Minas Gerais, portanto, em seu sangue duas vezes as origens do grande Argos das Minas Gerais e da extraordinária doadora Xangrilá Caxambuense.

Feitiço Caxambuense ✕ Itabela das Minas Gerais

Argos das Minas Gerais x Xangrilá Caxambuense

Argos das Minas Gerais x Miracaia das Minas Gerais

Macho • 02/12/2015 • Vendedor: Haras Kimague



Seu pai Feitiço Caxambuense



23 |

## *Gueixa Cedro da Serra*



Égua completa! Seu pai, Vulcão Marimbá um filho de Elo Kafé da Nova que possui diversos campeonatos em pista! Gueixa é irmã paterna do campeoníssimo, Feriado Cedro da Serra. Marchadeira e linda! Retirada da cabeceira do plantel Cedro da Serra para abrilhantar o leilão.

Vulcão Marimbá ✕ Flor de Liz HBV

Elo Kafé da Nova x Jaiba Marimbá

Errante do Pinhal Velho x Manga Timbira

Fêmea • 19/10/2011 • Vendedor: Haras Cedro da Serra



Seu avô Elo Kafé da Nova

24 |

## Harpa RRC

Égua de genética a toda prova, filha do emérito e saudoso reprodutor Galeão da Ogar com a Reservada Campeã das Campeãs Nacional de Marcha e excepcional doadora Invicta de Malta. Égua de confiança dos trabalhos reprodutivos do Haras Rio Seco, muito marchadeira, raçuda e com grande aptidão reprodutiva, sem duvidas Harpa tem genética e qualidades para torna-se um futura doadora de embriões.

50% barriga por Tigrão do Rally



Galeão da Ogar ✕ Invicta de Malta

Almanaque da Ogar x Argentina da Ogar

Favacho Malta x Imagem de Malta

Fêmea • 02/02/2008 • Vendedor: Haras Riacho Seco



Seu pai Galeão da Ogar



**25 |**

## *Herança Sagrado Coração - 50%*

Extraordinária potra de pelagem castanha, selecionada criteriosamente no plantel Sagrado Coração para ser uma das estrelas deste leilão. Filha do Bi Grande Campeão Nacional Adulto da Raça e um dos reprodutores mais completos da Raça Épico Capim Fino na doadora de embriões barriga de ouro do criatório Maresia da Catimba.

Épico Capim Fino ✕ Maresia da Catimba

Elo Kafé da Nova x Meirelles Zinga

Futuro dos Mares x Dara da Caxeta

Fêmea • 20/09/2014 • Vendedor: Haras Sagrado Coração



Seu pai Épico Capim Fino

26 |

## *Iguape Dado*



Pampa de castanho, em início de doma, com um andamento e morfologia bastante parecido com o do seu pai, o Tetra Campeão Nacional de Marcha Picada, Capricho Golden Horse. Dado estará apto a iniciar sua carreira em pistas a partir do próximo mês. É só lapidar e condicioná-lo para colher alegrias.

Capricho Golden Horse ✕ Onda do Binow

Gaiato da Invejada x Rapariga Solar

Estância Arco Íris Elo x Justiça do Binow

Fêmea • 19/11/2012 • Vendedor: Haras América

27 |

## *Jaçanã Cedro da Serra*

Potra que promete muito! Sendo ela neta 2x do grande Elo Kafé da Nova. Filha do Campeão dos Campeões Brasileiro de Marcha CBM 2009, Torino Marimbá. Sua mãe a campeoníssima nas pistas, Xica Marimbá, égua que já serviu o seletor plantel do Haras Elfar. Jaçanã é irmã materna da Uxica Elfar, e irmã paterna dos campeões de marcha: Estilo, Esgrima, Emoção, Etiópia e Fama Cedro da Serra.



Torino Marimbá ✕ Xica Marimbá

Elo Kafé da Nova x Jornada da Água Rica

Elo Kafé da Nova x Jaiba Marimbá

Fêmea • 26/02/2015 • Vendedor: Haras Cedro da Serra



Seu pai Torino Marimbá

28 |

## *Jacira Cedro da Serra*



Filha do jovem e promissor reprodutor Elo Cedro da Serra (Elo Kafé da Nova x Itaqui Ousada) na doadora de confiança do Haras Cedro da Serra, Essência da Estaleiro RG. Potra que tem muito futuro tanto nas pistas quanto na reprodução!

Elo Cedro da Serra ✕ Essência da Estaleiro RG

Elo Kafé da Nova x Itaqui Ousada

Prata Xapuri x Discoteca da Sedução

Fêmea • 10/01/2015 • Vendedor: Haras Cedro da Serra



Seu avô Elo Kafé da Nova

29 |

## *Janaína do Berro D'Água*



Égua jovem de linda pelagem preta pampa, fêmea de andamento clássico marchado, muito expressiva, feminina e caracterizada. Filha de Futuro dos Mares com Bonita do Berro D'Água, portanto, irmã paterna da Campeã das Campeãs Nacional de Marcha Baronesa Ianú.

Lote três em um, vai com potro ao pé, filho de Vapor JEA e carrega em seu ventre um filho de Jogo do Malboro.

Futuro dos Mares ✕ Bonita do Berro D'Água

Fidalgo da Escadinha x Meia Lua da Escadinha | XPTO LJ x Paula do Xodozinho

Fêmea • 30/01/2012 • Vendedor: Haras PCA



Prenhez por Jogo do Malboro



30 |

## *Jerez Cedro da Serra - 50%*

Esse é top de marcha, morfologia e genética! Além de ser um lindo pampa de castanho. Jerez é filho do Emblema EAO (Favacho Quociente x Favacho Dama) na grande Quica da Santa Esmeralda (Elo Kafé da Nova x Cuca Kafé da Panorama). Genética incontestável, carregando o sangue de grandes pilares da raça Mangalarga Marchador, com todo potencial para reproduzir em alto nível.

Emblema EAO ✕ Quica da Santa Esmeralda

Favacho Quociente x Favacho Dama

Elo Kafé da Nova x Cuca Kafé da Panorama

Macho • 15/01/2015 • Vendedor: Haras Cedro da Serra



Seu pai Emblema EAO



31 |

## *Moeda do Aeroporto - 50%*



Égua de pelagem castanha, nascida em um dos pilares criatórios da nossa raça e do Sul de Minas o Haras Aeroporto. Filha do Campeão Nacional de Marcha Itaqui Valete em Espoleta do Aeroporto, uma das matrizes de maior confiança da Fazenda Aeroporto. Égua jovem e com grande habilidade reprodutiva, muito raçuda, marchadeira e típica representante do berço da raça.

Itaqui Valete ✕ Espoleta do Aeroporto

Itaqui Ninja x Itaqui Luma

Horizontal da Ogar x Xára do Aeroporto

Fêmea • 06/04/2012 • Vendedor: Haras Riacho Seco



Seu avô Itaqui Ninja

32 |

## *Nativa* *Porteira Azul*



criativa

Égua linda e raçuda já iniciada na doma se mostrando um animal de sela com bom andamento e futuro próspero. Filha do campeãoíssimo Emir do Pau da Rola e da doadora de embriões Mandinga H.Z. de linhagem fechada 53, sendo desta forma uma excelente opção ao seu dispor.

Emir da Pau da Rola ✕ Mandinga HZ  
Baluke de Malta x Itajai Timbira | Incerto HZ x Querela do Guega

Fêmea • 20/08/2012 • Vendedor: Haras Porteira Azul



Seu avô Baluke de Malta

33 |

## *Olga* *Porteira Azul*



Bela potra filha do cruzamento entre o Galeão RRC, Res. Campeão Nacional de Marcha na Campeoníssima Pitanga do Marfim que é considerada uma das melhores filhas do Campeão dos Campeões Nacional de Marcha, Baluke de Malta, cavalo inquestionável em pista e mãe do campeão Nacional Jambo das Caraibas.

Galeão RRC ✕ Pitanga do Marfim

Jatubi da Mandassaia x Ciranda do Trabanda

Maluke de Malta x Lua do Marfim

Fêmea • 03/11/2013 • Vendedor: Haras Porteira Azul



Seu pai Galeão RRC

34 |

## *Picasso da Moldura - 50%*

O leilão Pilares da Marcha agradece ao Haras Moldura por ceder 50% das cotas desse futuro ganhão, irmão de diversos campeões nacional e já campeão em pista, portanto temos aí um animal completo, com pedigree top de ganhão, tendo em seu sangue, Trilho da Zizca, Única Kafé, Tubaína Edu e Lislie Edu, onde temos certeza que montado também dará muitas alegrias nas pistas, assim como está dando puxado!

- Campeão Potro Mirim Categoria - Aracaju/SE



Galante do Expoente ✘ Tubaína Edu

Trilho da Zizca x Única Kafé

Angai Níquel x Lislie Edú

Macho • 01/09/2013 • Vendedor: Haras Moldura



Seu pai Galante do Expoente

# 35 |

## *Renúncia Forum*

Animal avante, com pernas potentes, frente altiva e incrível temperamento de sela. Pedigree top na marcha picada, onde fecha em Palhaço de Ituverava e Original de Santa Lúcia, somando todas qualidades de uma grande doadora.

- Res. Campeã Potra Jovem Categoria Feira de Santana/BA 09/2010
- Res. Campeã Potra Mirim Categoria Salvador/BA 08/2010
- Res. Campeão Potra Jovem Feira de Santana/BA 09/2010
- Res. Campeã Potra Mirim - Aracaju/SE 04/2010
- Res. Campeã Potra Mirim Vitória da Conquista/BA 03/2010



Zape Kafé ✕ Usina Kafé

Palhaço de Ituverava x Ituana de Altinópolis

Palhaço de Ituverava x Esternina do Cartel

Fêmea • 23/01/2009 • Vendedores: Haras Boa Nova e Haras Diton



Seu pai Zape Kafé

36 |

## *Rodovia Elfar*

Excepcional égua de pelagem tordilha, fêmea que carrega em suas veias as origens de duas das mais respeitadas linhagens de marcha da nossa raça. Filha do Campeão dos Campeões Nacional de Marcha Favacho Diamante na extraordinária doadora Quenga Morro Grande da Zizica, esta por sua vez uma filha do grande Trilho da Zizica. Égua que possui qualidades zootécnicas e consistência genética para entrar na cabeceira de qualquer central de transferência de embriões desta raça.



Favacho Diamante ✕ Quenga Morro Grande da Zizica

Tabatinga Senegal x Favacho Xuxa

Trilho da Zizica x Dala da Cruz

Fêmea • 17/12/2008 • Vendedor: Haras PCA



Seu pai Favacho Diamante

37 |

## *Roleta da Riocon*



Encontramos a Marcha picada genuína e evoluída nessa jovem égua que a Riocon nos manda. Neta na linha alta do Haity Caxambuense e na linha baixa do Campeão Nacional de Marcha – Herdade Garimpo. Sem duvidas, somará em qualquer plantel do Brasil.

El Cid do Porto Azul ✕ Doria da Cavalgada

Haity Caxambuense x Lagamar do Porto Azul

Herdade Garimpo x Oriana JD

Fêmea • 29/10/2012 • Vendedor: Haras Riocon



Seu avô Haity Caxambuense

38 |

## *Trampo da Riocon*



Petro negro de marcha picada, com pouco mais de 1 ano de idade e muito belo. Em suas veias correm os dois sangues mais procurados e sedimentados da marcha picada, Haity Caxambuense e Lampeão HO.

El Cid do Porto Azul ✕ Olimpia da Riocom

Haity Caxambuense x Lagamar do Porto Azul | Lampeão HO x Jordana da Pipoca

Macho • 02/12/2014 • Vendedor: Haras Riocon



Seu avô Haity Caxambuense



39 |

## *Vareta da Boa Nova*

Potra que desfila com um andamento natural de marcha picada, filha do Res. Grande Campeã Nacional Adulto da Raça, Barão da Vitrine e na linha materna irmã da campeoníssima em pista, Homenagem do Rio Salgado. Tem tudo para também brilhar nas pistas, seguindo o caminho de seus ascendentes.



Barão da Vitrine ✕ Alene do Rio Salgado

Acauã do Cardeal x Faia Bavária

Trapézio do Bom Sossego x Juliana do Rio Salgado

Fêmea • 09/12/2014 • Vendedor: Haras Boa Nova



Seu pai Barão da Vitrine

40 |

## *Xaranga do Porto Palmeira*

Égua de confiança dos trabalhos reprodutivos do Haras PCA, matriz comprovada na produção, muito expressiva, caracterizada e marchadeira. Filha de Irapuru J6 na fenomenal doadora de embriões Cereja do Rebanho, uma das fêmeas mais importantes do cenário nacional, mãe dentre tantos campeões, do atual Campeão Nacional Cavalito Adulto, Triunfo do Porto Palmeira.



Irapuru J6 ✕ Cereja do Rebanho

Major Pitanga x Bartra J6

Fla Flu Edú x Traviata do Rebanho

Fêmea • 12/11/2009 • Vendedor: Haras PCA



Seu pai Irapuru J6

# Regulamento - Leilão Pilares da Marcha

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(s), prenhez(es), F.I.V), óvulos, sêmen, barrigas ou produto(s) do agribusiness, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

Os pré lances do 2.º Leilão Virtual Pilares da Marcha poderão ser ofertados através do site www.leilonorte.com, o pregão terá início pelo canal Terra viva no dia 29 de Fevereiro de 2016 às 21 horas e também com transmissão no site www.leilonorte.com.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - 30 Parcelas pagas da seguinte maneira (2+2+2+18+2+2+2). O valor do lance será por animal, que multiplicado por 30 parcelas resultará no valor do lote arrematado, sendo: as 2 primeiras parcelas vencendo À VISTA (29/02/2016) + 2 parcelas vencendo em 30 dias (29/03/2016) +2 parcelas vencendo em 60 dias (29/03/2016) + 18 parcelas consecutivas vencendo a cada 30 dias + 2 parcelas vencendo em 29/11/2017 + 2 parcelas vencendo em 29/12/2017 + 2 parcelas finais vencendo em 29/01/2018.

**COMISSÕES E INSCRIÇÕES** -Do comprador será cobrado À VISTA, Sinal (ou pagamento total) + Comissão de Compra de 8,5% (oto por cento) sobre o valor total bruto de suas compras, conforme orientações que serão passadas pela LEILONORTE. Qualquer desconto que o comprador tenha não irá alterar o valor da comissão que será cobrada sobre o valor total bruto das aquisições.

Não haverá desconto na comissão de compra.

Do vendedor será cobrada À VISTA, Inscrição de R\$2.000,00 + Comissão de venda de 8,5% sobre o valor total bruto de suas vendas, conforme orientações que serão passadas pela LEILONORTE.

Qualquer desconto que o vendedor tenha não irá alterar o valor da comissão que será cobrada sobre o valor total bruto das vendas.

Caso haja atraso ou desistência no pagamento das parcelas, o comprador não será batido do valor já pago. A transferência só será entregue após quitação de todas as parcelas.

## OBSERVAÇÕES

1. É de inteira responsabilidade do comprador a segurança e o risco dos animais a serem transportados desde o momento de seu embarque no local de origem até a entrega no local de destino.

2. A retirada dos animais será de responsabilidade do comprador, a qual deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias da data do Leilão, e não retirada acarretará custo diário de estadia, a ser pago pelo Comprador diretamente para o Vendedor. O Vendedor continuará tratando dos animais com os mesmos cuidados e com assistência veterinária que presta aos de sua propriedade, entretanto o Vendedor e Leilonorte se eximem de quaisquer responsabilidades sobre estes.

3. A Leilonorte enviará para e-mail do comprador no dia seguinte ao término do Leilão as Notas de Leilão/Contrato de Compromisso para que sejam devidamente assinadas nos locais indicados e devolvidas no endereço o informado no prazo máximo de 10 (dez) dias após a realização do leilão, com firma reconhecida.

4. Todos os acertos de contas deverão ser efetuados no dia seguinte do leilão conforme instruções que serão passadas pela LEILONORTE através de e-mail.

5. Os animais só serão liberados após comprovação do valor de sinal e comissão e devolução dos contratos devidamente assinados.

6. Em caso de desistência do comprador, o mesmo deverá arcar com as despesas de comissões de compra e venda, bem como quaisquer despesas exigidas pelo vendedor.

## 1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se **LEILÃO** o evento que visa à comercialização de animal(s) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.

1.2. Considera-se **EMPRESA LEILOEIRA** a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.

1.3. Considera-se **LEILOEIRO RURAL** a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de sementes comercializadas, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não quando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se **PROMOTOR DO EVENTO** a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(ão) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(s) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se **CONVIDADO** a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (s) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(s) ou produto(s)no leilão.

1.6. Considera-se **PARTICIPANTE** todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(s) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.

1.7. Considera-se **COMISSÃO DE COMPRA** a comissão paga pelo comprador do(s) animal(s) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA I LEILOEROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apreçado independentemente de defesa.

1.8. Considera-se **COMISSÃO DE VENDA** a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(s) produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se **PRODUTO** tudo que não seja semente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.

1.10. Considera-se **LANCE DE DEFESA** o lance ofertado pelo próprio promotor do animal(s) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se **LOTE** o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se **EMBRÃO**, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.13. Considera-se **OVÓCITO** ou **OÓCITO**, o gameta feminina ou óvulo que, juntamente com o **SÊMEN**, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se **PRENHES** a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.

1.15. Considera-se **LIVRE ACASALAMENTO**, quando o **VENDEDOR** oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmen do reprodutor da escolha do **COMPRADOR**.

1.16. Considera-se **DOAÇÃO** à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distintos do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no lote vendido.

1.17. Considera-se **FRETE LIVRE**, pagamento, custeado pelo **VENDEDOR**, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo **COMPRADOR** e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo **COMPRADOR**, dentro do Território Nacional.

1.18. Considera-se **FRETE SOLIDÁRIO**, o pagamento por parte dos **COMPRADORES**, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras tarasitizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.

1.19. Considera-se **SEXAGEM** a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.

## 2. CADASTRO

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo **VENDEDOR**.

2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo, b) Estado civil, c) Propriedades, d) Endereço para encaminhamento de correspondência, e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência, f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reproduzidas a serem arquivadas pela EPRESA LEILOEIRA.

2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresa a ela coligada.

2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.

2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.

2.8. A presença dos convidados e participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.9. O **VENDEDOR** poderá exigir que o **COMPRADOR** apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.

2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. Será permitida a compra de animal(s)produtos) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.

2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s)animal(s) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à **EMPRESA** manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.

## 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um **LEILOEIRO RURAL**, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, **COMPRADOR** e **vendedores**, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo **LEILOEIRO RURAL** no início dos trabalhos.

3.3. Com a concordância expressa do **VENDEDOR**, poderá o **LEILOEIRO RURAL**, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo **LEILOEIRO** pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo **VENDEDOR** ao **COMPRADOR**, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou **EMPRESA LEILOEIRA**.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.

3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias em pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.

## 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHES:

### 4.1. PRENHES RECEPTORAS:

4.1.1. O **VENDEDOR** se obriga a entregar ao **COMPRADOR** a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, para bem criar o embrião.

4.1.2. A receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse caso, a receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.1.3. O **VENDEDOR** será responsável pela prenhes até a sua entrega ao **COMPRADOR** ou a pessoa por este indicado. O **COMPRADOR**, por sua vez, se compromete a mantê-la|s sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.

4.1.4. O **COMPRADOR** deverá comunicar imediatamente ao **VENDEDOR** em caso de êxito da receptora e/ou do embrião da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.1.5. O **VENDEDOR** não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhez futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes depende, dentre outras fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.

4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.

### 4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS

4.2.1. É de responsabilidade do **VENDEDOR** a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.

4.2.2.Fim do prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o **COMPRADOR** poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.

## 4.3. LIVRES ACASALAMENTOS

4.3.1. Nesta modalidade, o **VENDEDOR** oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do **COMPRADOR**. A fêmea permanece com o **VENDEDOR** durante o período gestacional.

4.3.2. O **COMPRADOR** tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o **VENDEDOR** a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio **VENDEDOR**, sob as expensas do **COMPRADOR**.

4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que o comprador possa ocorrer, serão de inteira responsabilidade do **COMPRADOR**.

4.3.4. O **COMPRADOR** terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.

4.3.5. O **VENDEDOR** garante ao **COMPRADOR** que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RG0 (registro geral definitivo).

4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o **VENDEDOR** substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-la por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o **COMPRADOR**.

## 4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular *in vitro*, sem que, outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do numero que venha a ser aspirado.

4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.

4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo **VENDEDOR**, O **COMPRADOR**, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.

4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo **COMPRADOR**, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao **VENDEDOR** em até 15(diez) dias após a realização do leilão.

4.4.6. O preço de compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o **COMPRADOR** escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao **VENDEDOR**, em até 10 dias após a realização do leilão. Nesta hipótese, o **COMPRADOR** deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo **VENDEDOR** e com as eventuais decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.

4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.4.8. Na hipótese do local do lote grever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão regidos pelas vezes for necessário para que se atinja aquele número.

4.4.8.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo **VENDEDOR**, desde que devidamente comprovadas pelo **COMPRADOR**.

4.4.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o **COMPRADOR** retirá-la da propriedade do **VENDEDOR**. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do **COMPRADOR** e sob sua responsabilidade.

## 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM

5.1. O **VENDEDOR** responde pela qualidade do sêmen posto à venda

5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do **COMPRADOR** para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.

5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do **COMPRADOR**, salvo estipulação contrária por escrito, assinada no leilão.

5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do **VENDEDOR**, o **COMPRADOR** deverá providenciar bôlão para o transporte, correndo por conta do **COMPRADOR** todo e qualquer risco.

5.2.1.3. Caso queira, poderá o **COMPRADOR**, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centras de coleta do país.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES

6.1. O leiloeiro apreará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(s) / produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s)

condições) física(s) do(s) animal(s) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apreçados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e inerentes ao leilão.

6.2.1. Caso seja agregado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendendor(s) declarará(m) ser legítima(s) possuidor(a)s e proprietária(s) do(s) animal(s) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) memso(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangará, inclusive, as "crias" advindas destes.

6.5. Excetuando o disposto no item "Z" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente indício deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do **COMPRADOR**.

6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja **COMPRADOR** ou **VENDEDOR**, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) no ato do início do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo S. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o **COMPRADOR** será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recaí sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o **VENDEDOR** será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recaí sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irretroativas. Eventuais alterações e/ou deslaminamento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará **COMPRADOR(ES)** e **VENDEDOR(ES)** para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEROS / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. Na lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEROS / OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencidas no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(s) à pista e reiniciará a venda do(s) animal(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do **VENDEDOR**, o(s) animal(a)s colocado(s) a leilão estar(em) saudável(mente), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estabelecimento, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do **COMPRADOR**, não restará o EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(s).

6.20. Serão de exclusiva responsabilidade do **COMPRADOR** o pagamento do frete para transporte do(s) animal(s) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o **VENDEDOR** somente liberará o(s) animal(s) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo **COMPRADOR**, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

## 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VÍZ DOS PRESENTES AO LEILÃO

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOME, IMAGENS E SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizarão, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

## 8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final de venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo **VENDEDOR** e **COMPRADOR**. O **VENDEDOR** e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEROS/ OUTROS deverão emitir em até 5(diez) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente. 8.2. FICAM fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo **VENDEDOR**: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

## 9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerará-se-á aceita a proposta com o anúncio do **COMPRADOR** pelo leiloeiro.

9.2. Em efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/ Produto, acompanhadas das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS, ao endereço cadastrado do **COMPRADOR**.

9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após o envio no endereço cadastrado do **COMPRADOR**, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o **COMPRADOR** é responsável por manter seu cadastro atualizado junto à EMPRESA LEILOEIRA.

9.5. Hecobida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o comprador deverá ter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias EMPRESA LEILOEIRA, em virtude do não comparecimento do vendedor, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias branca e verde, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.

9.5.1. Deverá o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do **COMPRADOR** todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.

9.6. Sob a égide das leis civis e criminais, o **COMPRADOR** será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

## 10. DO CONTRATO ACÉSSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado a(s) vendendor(s) no(s) lote(s) **VENDEDOR**, a(s) descrição(ões) do(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão a(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis a(s) bem(s) principal(is) leilado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.

10.1.2. Caso o fruto do(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produto(s) ou **VENDEDOR**

